



INDICAÇÃO Nº 2459, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a inclusão do município de RAFARD no Programa Alimento Solidário, do Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

O Programa Alimento Solidário, do Governo Estadual, visa à distribuição de cestas de alimentos, em apoio da população de baixa renda durante o período de combate a pandemia do Coronavírus/Covid-19.

É uma medida preventiva e de grande ajuda à parcela menos favorecida da população paulista, sendo que vários municípios, dentre as regiões do Estado, já foram contemplados com a iniciativa.

E dada a imensa importância do Programa Alimento Solidário, sugiro a inclusão do município de RAFARD em seu louvável escopo, para que o auxílio se estenda à referida população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 20/05/2021.

a) Rogério Nogueira